



ESTADO DE MINAS GERAIS

# CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 - Centro - Telefone: (37) 3355-1278  
CEP: 37926-000 - DORESÓPOLIS - MINAS GERAIS



## RESOLUÇÃO Nº 06 / 2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**“Dispõe sobre a concessão de Abono de Natal aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 57, da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Abono de Natal aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, sem distinção ao vínculo ou a natureza do cargo ocupado, no mês de dezembro de 2024, na forma e condições regidas por esta Resolução.

**Art. 2º** O abono autorizado por esta Resolução:

- I - não tem natureza salarial e não incorporará, em qualquer hipótese, aos vencimentos e demais vantagens salariais e pecuniárias dos servidores;
- II - não constitui base de incidência de contribuição salarial;
- III - não se configura rendimentos tributáveis ao servidor;
- IV - será pago em única parcela.

**Art. 3º** O valor do Abono de Natal a que se refere esta Resolução será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento anual consolidado.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis, 20 de dezembro de 2024.

  
GERALDO FERREIRA PEDROSA JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis